



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 64

DECRETO N º 009, DE 15 DE JULHO DE 2002.

“Decreta Feriado Municipal”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo Inciso VI, art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

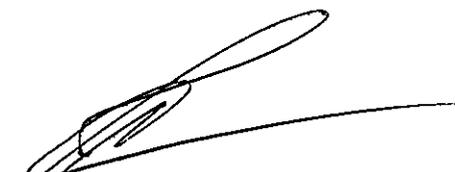
Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal os dias 22 e 23 de Julho do ano corrente, em virtude da realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Sucuriú.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Badaró/MG, 15 de Julho de 2002.


José Clésio Viana
PREFEITO MUNICIPAL